

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº: 832/93

INTERESSADA : Janice Helena Ferreri de Oliveira

ASSUNTO : Indicação docente - FCL de Bragança Paulista

RELATOR : Cons. Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá

PARECER CEE Nº 72/94 CETG - "D" Aprovado em 15 12-93
Comunicado ao Pleno em 24-02-94

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista indica Janice Helena Ferreri de Oliveira para lecionar, a disciplina "Direito e Legislação de Terras", nos Cursos de Licenciatura Plena e Bacharelado em Geografia, a partir de seu funcionamento.

1.2 APRECIÇÃO

A interessado comprova atendimento às exigências estabelecidas pela Deliberação CEE nº 05/90, conforme documentação constante dos autos.

2. CONCLUSÃO

À vista do exposto, aprova se a presente indicação de Janice Helena Ferreri de Oliveira para lecionar "Direito e Legislação de Terras", na Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista.

São Paulo, 13 de dezembro de 1993.

a) Cons. Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá
Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celso de Rui Beisiegel, Eduardo Storópoli, João Cardoso Palma Filho, Mário Ney Ribeiro Daher, Nicolau Tortamano e Roberto Moreira.

Sala das Sessões, aos 15 de dezembro de 1993.

***a) Cons. Nicolau Tortamano
Vice-Presidente no
exercício da Presidência-
CETG***